

ANÚNCIO (Ref^a24/TDT/2019)

TÉCNICO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E (Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Ortóptica, para o Serviço de Oftalmologia, para constituição de bolsa de recrutamento para ocupação de vagas que venham a ocorrer, em regime de contrato de trabalho.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Ortóptica

c) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos teóricos/práticos sobre realização de MCDT em Oftalmologia;
- Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Word, Excel e Internet).

c) Experiência Profissional

- Experiência profissional em contexto hospitalar e/ou contexto de actividade privada em clínica, com um mínimo de 2 anos;
- Experiência na realização dos seguintes exames: perimetria; tomografia de coerência óptica; angio oct; angiografia fluoresceínica da retina e verde-indocianina; Topografia corneana; ecografia; biometria; biomicroscopia especular; avaliação da motilidade ocular e visão binocular

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho em equipa;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos

2. Formalização das candidaturas:

Os interessados devem formalizar as candidaturas, obrigatoriamente através de envio de currículo (modelo europeu), para o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, para o mail recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt com referência ao número do anúncio de recrutamento, devendo remeter em anexo os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- II. Fotocópias de cursos/acções de formação realizadas na área;

O período de recepção de currículos decorre durante 10 dias a contar da data da publicação do presente anúncio, entre os dias **19 a 29 de agosto de 2019**.

3. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- I) A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- II) O não cumprimento do referido no ponto 2.

Amadora, 19 de agosto de 2019